

Considerando ainda o papel vital que os coordenadores educativos desempenham na desconcentração administrativa, urge, pois, proceder à sua designação:

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, nomeio os seguintes coordenadores educativos designados por área de intervenção:

Coimbra:

Licenciado Avelino Ferreira dos Santos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola do Ensino Básico do 2.º Ciclo de Figueiró dos Vinhos.

Licenciado Fernando Manuel Ribeiro Martinho, professor do quadro de zona pedagógica de Leiria.

Guarda:

Licenciada Zita Maria Reis Moreira Vaz, professora do quadro de zona pedagógica da Guarda.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 1782/2005 (2.ª série). — António Torrado nasceu em Lisboa em 1939, licenciou-se em Filosofia pela Universidade de Coimbra e cedo começou a publicar contos para crianças.

A sua actividade profissional foi e é muito diversificada: pedagogo (autor de manuais escolares), poeta, ficcionista, dramaturgo e jornalista.

Tem dedicado muito do seu tempo e talento à literatura infantil por ele considerada importante veículo de mensagens, elegendo como valores a promover a liberdade de expressão e o respeito pela diferença.

O município de Abrantes ao propor o seu nome como patrono da Escola E. B. 1/J. I. da Encosta da Barata presta uma homenagem de toda a justiça ao autor/pedagogo, reconhecido consensualmente, como um dos mais importantes da literatura portuguesa para crianças.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância da Encosta da Barata passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância António Torrado, Abrantes».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1783/2005 (2.ª série). — A Escola Básica do 3.º Ciclo da Covilhã, localizada na antiga Quinta das Palmeiras, passou a denominar-se Escola Básica do 3.º Ciclo Quinta das Palmeiras, Covilhã, de acordo com o despacho n.º 12 006/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999.

A proposta do actual conselho executivo, de alteração da tipologia da Escola, com a concordância da Direcção Regional de Educação do Centro, é adequada, tendo em consideração o que foi definido no âmbito da rede escolar para o concelho da Covilhã.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 3.º Ciclo Quinta das Palmeiras, Covilhã, passe a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Quinta das Palmeiras, Covilhã.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1784/2005 (2.ª série). — A Escola Básica do 1.º Ciclo de Famões n.º 1, localizada no bairro denominado Quinta das Dálías, zona habitacional recente, está intimamente ligada ao bairro onde se insere.

Este estabelecimento de ensino é, assim, vulgarmente conhecido como Escola da Quinta das Dálías.

O município de Odivelas, ciente de que a adopção por parte das escolas e jardins-de-infância da rede pública do concelho de desig-

nações muito diversificadas conduz a dificuldades de reconhecimento e identificação não só por parte da comunidade educativa mas também por parte dos serviços da autarquia, propõe que o estabelecimento de ensino em causa seja denominado Escola Básica do 1.º Ciclo Quinta das Dálías.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Famões n.º 1 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Quinta das Dálías.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1785/2005 (2.ª série). — A Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 2, localizada numa zona caracterizada pela existência de muitas amoreiras (onde as crianças, ainda hoje, vão pedir folhas para criar bichos da seda), é actualmente identificada por toda a comunidade local como Escola da Amoreira, inserida na serra com a mesma designação.

O município de Odivelas, ciente de que a adopção por parte das escolas e jardins-de-infância da rede pública do concelho de designações muito diversificadas conduz a dificuldades de reconhecimento e identificação não só por parte da comunidade educativa mas também por parte dos serviços da autarquia, propõe que o estabelecimento de ensino em causa seja denominado «Escola Básica do 1.º Ciclo da Amoreira».

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 2 passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo da Amoreira».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1786/2005 (2.ª série). — Fernando de Bulhões (Frei António de Lisboa) foi eleito padroeiro de Portugal em 1934.

Santo António (patrono de muitas localidades portuguesas), associado à pobreza, humildade e austeridade, é de forma consensual uma referência nacional.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que o nome de Santo António (patrono de Tercena e nome dado à igreja local), seja atribuído à Escola E. B. 1 de Tercena.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 de Tercena passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Santo António de Tercena, Tercena, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1787/2005 (2.ª série). — Anselmo de Oliveira (1882-1970), médico, residiu em Paço de Arcos onde exerceu, a par da medicina, diversos cargos de destaque na comunidade.

Como médico, e dado o seu grande envolvimento afectivo com a população mediante assistência prestada aos mais desfavorecidos, tornou-se conhecido como o «João Semana» de Paço de Arcos.

O município de Oeiras propõe o seu nome para patrono da Escola E. B. 1 n.º 3 de Paço de Arcos, homenagem de toda a justiça ao homem que se notabilizou pelo empenho demonstrado ao serviço dos «outros».

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 3 de Paços de Arcos passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Anselmo de Oliveira, Paço de Arcos, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1788/2005 (2.ª série). — António Rebelo de Andrade, contemporâneo do Conde de Oeiras e Marquês de Pombal, tesoureiro-mor no Brasil, ao serviço de D. João V, foi considerado um dos mecenas de maior relevo da sua época.

A reconstrução da Igreja Matriz de Oeiras, após o terramoto de 1755, é dos muitos exemplos da sua contribuição como mecenas, a